



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 184 DE 18 DE MARÇO DE 1.985

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina, Es-
tado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido reajuste salarial na base de "100% (cem por cento) aos Servidores da Câmara Municipal, conforme anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O reajuste concedido neste artigo não inclui os Servidores Municipais enquadrados no nível CMC - 1, os quais gozam dos reajustes semestrais em Legislação Federal pertinen-
te ao assunto.

Artº 2º - O percentual de aumento de que trata o artigo anterior será concedido em 02 (duas) parcelas, assim distribuídas:

a) - 50% (cinquenta por cento) a par-
tir do dia 1º de Março de 1.985;

b) - 50% (cinquenta por cento) a par-
tir do dia 1º de Abril de 1.985.

Guaranda

./...

Carlos Rogério Ramming
Carlos Rogério Ramming
Diretor Div. Serviços Gerais
Des. Leg. nº 2.041.200/85



Lei 184/85

Folha 02

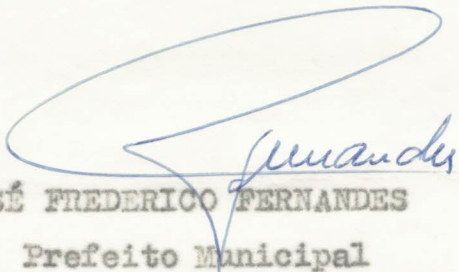
Parágrafo Único - As duas parcelas do reajuste de que trata este artigo terá como base de cálculo o salário atual.

Artº 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei nº 155/84.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

NOVA XAVANTINA, 18 de Março de 1.985


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal

Reg. 184

Liv

003

Fls

114V a 115V

Data

15. 04. 85


Of. do Gabinete


Carlos Rogério Ramalho
Diretor Div. Serviços Gerais
Dec. Leg. n.º 01 de 29/03/84



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

A N E X O I

TABELA SALARIAL DO REAJUSTE DO MÊS DE MARÇO DE 1985.

Nível 02	294.232
Nível 03	326.925
Nível 04	392.310
Nível 05	441.349
Nível 06	490.389
Nível 07	572.232
Nível 08	612.442
Nível 09	733.068
Nível 10	900.000

TABELA SALARIAL DO REAJUSTE DO MÊS DE ABRIL DE 1985.

Nível 02	392.309
Nível 03	435.900
Nível 04	523.080
Nível 05	588.465
Nível 06	653.852
Nível 07	762.976
Nível 08	816.589
Nível 09	977.424
Nível 10	1.200.000

[Handwritten signature]

Nova Xavantina. 18 de Março de 1985

[Handwritten signature]

Carlos Rogério Ramminger

Diretor Div. Serviços Gerais

Dec. Leg. n.º 01 de 29/03/84